



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº82/2026/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

11 de agosto de 2026

Seleção de Professores Supervisores – Vagas Remanescentes

Vaga Remanescente/Substituição

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, subprojeto Pedagogia

A Coordenação de Área do Subprojeto do curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus Muzambinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no exercício de suas atribuições, tornam público que estarão abertas as inscrições para **Seleção de Professores Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, subprojeto Pedagogia** vinculado ao Edital da CAPES nº 10/2024, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

A coordenação selecionará professores supervisores das escolas públicas para atuarem como bolsistas. Estes docentes acompanharão e ajudarão na organização das ações dos alunos nas escolas-campo, com bolsa no valor de R\$1.100 (um mil e cem reais) mensais durante a permanência no programa.

Seleção de professor Supervisor Bolsista para vaga temporária decorrente de licença maternidade da supervisora do subprojeto. As atividades deste edital referem-se ao preenchimento de vaga remanescente durante a vigência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). O supervisor selecionado será convocado pela Coordenação de Área, conforme a necessidade do subprojeto, iniciando suas atividades somente após convocação formal.

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.1 A vaga destinada aos supervisores para o subprojeto está especificada na tabela abaixo:

Campus	Subprojeto	Nº de bolsistas
Muzambinho	Pedagogia - Polo Machado	01

1.2 O período de vigência da bolsa para o subprojeto é de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir do início do PIBID/IFSULDEMINAS no presente ciclo. Para esta vaga remanescente, a bolsa será concedida apenas pelo período restante de execução do subprojeto, conforme item 1.3 deste edital, condicionada à permanência do candidato no programa.

1.3 O resultado deste edital terá validade até outubro de 2026, podendo ser prorrogado até dezembro de 2026 mediante determinação da CAPES, condicionado à prévia notificação da Coordenação de Área ao supervisor em atividade.

1.4 O docente supervisor selecionado será convocado a integrar o Núcleo de Iniciação à Docência (NID) já formado, composto pelos discentes atualmente em atividade no subprojeto, dando continuidade ao trabalho já em curso até o encerramento do período de vigência previsto no item 1.3 deste edital.

1.5 A participação e a aprovação neste edital não implicam a obrigatoriedade de convocação do candidato selecionado. A efetivação da chamada está condicionada à aceitação, pela CAPES, da convocação de novo supervisor no presente período de vigência do subprojeto.

2. REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

2.1 Para concessão de bolsa, o professor supervisor deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser licenciado na área do subprojeto (Pedagogia);
- b) Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos de magistério na educação básica;
- c) Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;
- d) Ser aprovado no processo seletivo conduzido pela coordenação de área;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação da coordenação de área;
- g) Ter disponibilidade para dedicar-se 40 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS, que envolve horário para reuniões e acompanhamento dos bolsistas, além de participar de eventos organizados pelo PIBID.

2.2. O candidato deve atuar em escola habilitada para a área de Pedagogia em Machado;

2.3. O candidato deve atuar em escola habilitada para a área do subprojeto, conforme descrito no quadro abaixo:

Campus	Município	Escola Municipal
* Pedagogia - Campus Muzambinho (Polo Machado)	Machado	E.M. Carlos Legnani

* É necessária a habilitação em Pedagogia com atuação em sala de aula na educação infantil ou nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será organizado conforme cronograma abaixo.

Fases	Datas
Inscrição e envio da carta de intenção <i>on line</i> pelos links dispostos no item 4.2 deste edital	11/08/2026 a 16/08/2026
Publicação do Resultado Preliminar	18/08/2026
Prazo para recursos via formulário <i>on line</i> pelos links dispostos no item 8.4 deste edital	19/08/2026
Publicação do Resultado Final	20/08/2026
Envio das documentações para os aprovados	até 24/08/2026
Previsão para início das atividades	Após convocação da Coordenação de Área

*Datas prováveis, sujeitas a alterações, dependendo do andamento do processo.

3.2 Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva dos subprojetos de Pedagogia do PIBID/IFSULDEMINAS.

4. INSCRIÇÕES

4.1 No período de **11/08/2026 a 16/08/2026** estarão abertas as inscrições para a seleção de professores supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

4.2 As inscrições e o envio da carta de intenção deverão ser realizados por meio de formulário eletrônico:

Pedagogia - link para inscrição: <https://forms.gle/mGHix2DFQX9zpsfa9>

5. CARTA DE INTENÇÃO

5.1. A elaboração da carta de intenção terá caráter eliminatório.

5.2 A carta terá extensão de até 3000 caracteres e será pontuada de 0 a 6, considerando os seguintes itens:

Critério	Pontuação
Clareza na exposição de ideias	1
Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita	1
<i>Produção de um texto, em que devem ser abordados os seguintes aspectos na área pretendida:</i>	
Relevância do PIBID para a formação dos discentes do curso de Pedagogia	1
Expectativas de atuação como supervisor no PIBID	1
Propostas de atividades de envolvimento dos bolsistas do PIBID nas aulas da educação básica	2

5.3 O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 3,0 será desclassificado.

6. DOCUMENTAÇÃO CLASSIFICATÓRIA

6.1 A análise documental tem caráter classificatório e será realizada apenas para aqueles candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 pontos na carta de intenção.

6.2 Cada semestre trabalhado na Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental I) valerá 0,2 pontos. O máximo de pontos cumulativos será de 4 pontos, o que corresponde ao limite de 20 semestres trabalhados.

6.3 Os candidatos deverão encaminhar a seguinte documentação, no ato da inscrição:

- Declaração ou documento comprobatório de experiência em Educação Básica (Educação Infantil; Ensino Fundamental I).

6.4 A documentação descrita acima deverá ser enviada via e-mail para os coordenadores de área, conforme endereço que consta no item 7.1 deste edital.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO CANDIDATO APROVADO

7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo de supervisor do PIBID deverão encaminhar a seguinte documentação via e-mail:

Pedagogia Polo Machado (maria.hernandes@ifsuldeminas.edu.br)

- a) Cópia simples do diploma de graduação de Licenciatura em Pedagogia;
- b) Cópia simples de comprovante de vínculo com uma das escolas-campo;
- c) Cópia simples de comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;
- d) Comprovante de inscrição na plataforma Capes de Educação Básica (<https://freire.capes.gov.br/portal/>);
- e) Documento de identificação com foto (RG ou Carteira de motorista);
- f) Cópia do CPF (caso o número não conste no documento de identificação);
- g) Cópia do cartão do banco, em banco físico (conta corrente ativa e nominal);
- h) Cópia do comprovante de Residência.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita dia **18/08/2026** no site do *Campus Muzambinho*.

8.2 A lista divulgada será classificatória, considerando a nota obtida na carta de intenção e análise documental comprobatória de experiência na educação básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental I), conforme item 5 e 6 deste edital.

8.3 Será considerado critério de desempate:

- a) candidato mais idoso, conforme a Lei n. 10.741-03;
- b) Persistindo o empate, será realizado um Sorteio pelo coordenador de área do subprojeto, via *on line*, com os candidatos envolvidos no empate.

8.4 O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado. O recurso deve ser encaminhado via formulário:

- **Pedagogia** - link para recurso: <https://forms.gle/yHgB4y5tvviHNSU19>

8.5 O resultado final será publicado no dia **20/08/2026**, no site do *Campus Muzambinho*.

8.6 Todos os documentos dos candidatos selecionados deverão ser enviados a coordenação de área, por e-mail:

- **Pedagogia - Polo Machado**, encaminhar para: maria.hernandes@ifsuldeminas.edu.br

9. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

9.1 Os docentes selecionados como bolsistas PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

- a) Receber bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), durante o período restante de vigência do subprojeto, conforme item 1.3 deste edital, ou enquanto permanecer no programa;

- b) Disponibilizar 40 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID;
- c) Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- d) Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes de iniciação à docência e coordenação de área;
- e) Elaborar relatórios periódicos de suas atividades entregando-os nos prazos estabelecidos;
- f) Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID;
- g) Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto;
- h) Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <https://freire.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado na verificação dos requisitos para participação no programa;
- i) Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

9.2 O supervisor que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa cancelada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato selecionado para o PIBID será comunicado sobre a assinatura do Termo de Compromisso e do envio de documentação necessária à coordenação.

10.2 O início das atividades dos supervisores selecionados por este edital do PIBID ocorrerá após convocação formal da Coordenação de Área, podendo o supervisor ser convocado antes para reuniões e eventos.

10.3 A Coordenação de Área será responsável por enviar toda a documentação à coordenação institucional do PIBID, juntamente com a lista dos nomes dos aprovados por ordem de classificação.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Muzambinho-MG, 11 de agosto de 2026.

Maria Lúcia de Queiroz Guimarães Hernandes

Coordenadora do PIBID - Subprojeto Pedagogia - Polo Machado

Coordenação de Área

Documento assinado eletronicamente por:

- **Hugo Baldan Junior, DIRETOR-GERAL PRÓ-TEMPORE - CD2 - MUZ**, em 11/08/2026 14:41:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 690670

Código de Autenticação: 77f7a31a62

Nível de Acesso: Público

11/08/2026 14:11 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais